



SERVICO PUBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
REITORIA

PORTARIA N° 0866/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, no uso das atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 31 na Instrução Normativa n° 2, de 30 de abril de 2008, na Instrução Normativa n° 1/2017-Unifesspa, em conformidade com o Decreto Presidencial de 15 de setembro de 2016, publicado no *Diário Oficial da União* n° 179, de 16 de setembro de 2016, seção 02, pag. 01, e demais legislações correlatas, em virtude da celebração do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22 e 23/2018**, no que consta no **Documento n° 23479.006687/2018-11**, do qual seguem os dados abaixo:

Processo n°: 23479.015977/2017-82;

Pregão Eletrônico n°: 04/2018;

Ata de Registro de Preços: 22 e 23/2018;

Objeto: O registro de preços para a eventual prestação de serviço de tradução, versão e revisão de artigos científicos e textos relacionados com a pesquisa científica e educacional, para atender as demandas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como Gestor de Contrato e Fiscal Administrativo **TITULARES**, a execução do Contrato em epígrafe, e **SUPLENTES** nos impedimentos legais e eventuais dos titulares:

GESTOR TITULAR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: LAIS MENEZES DA COSTA SOUSA, CPF: 763.243.382-15, Matrícula SIAPE n° 2378945;

SUPLENTE: ARACELIA MIRANDA SOARES, CPF: 604.182.732-00, Matrícula SIAPE n° 2382851;

FISCAL ADMINISTRATIVO: RAYSON WILBER ALMEIDA VIEIRA, CPF: 994.939.932-72, matrícula SIAPE n° 2214973;

SUPLENTE: ANGELO JOSE BARROS ALMEIDA, CPF: 044.490.753-07, matrícula SIAPE n° 2306081;

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de materiais, equipamentos ou serviços específicos cujas características não possibilitem ao Gestor verificar a sua completa conformidade com os termos do edital e seus anexos, poderá ser convocado servidor da área técnica pertinente para que seja realizada análise e posterior recebimento definitivo, mediante elaboração de relatório circunstanciado e assinado pelo referido servidor, atestando a conformidade do material, equipamento ou serviço.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Marabá, 17 de maio de 2018.

Maurílio de Abreu Monteiro

